



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

E-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

ATO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO Nº 16/2022

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a expressa solicitação do(a) servidor(a) Edson da Silva Bastos, que pleiteia a concessão de Licença-Prêmio, conforme pedido que fica fazendo parte da presente, atendendo o disposto no artigo 110 da Lei Complementar Municipal nº 190/10 (Estatuto dos Funcionários Públicos);

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos constantes no artigo 108 com a devida certificação da Diretoria de Recursos Humanos conforme consta no pedido;

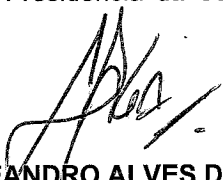
CONSIDERANDO, por último, a manifestação favorável da Presidência quanto ao gozo da licença-prêmio;

RESOLVE:

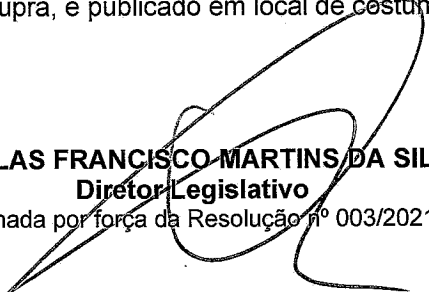
Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) **Edson da Silva Bastos**, "Agente de Limpeza" da Câmara Municipal de Suzano, referência "A", regime estatutário, efetivo, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, correspondentes ao primeiro período, de acordo com o disposto no artigo 109 da Lei Complementar nº 190/10 (Estatuto dos Funcionários Públicos), referente ao período aquisitivo de 01/08/2015 a 06/03/2022, a serem gozados no período de **15/06/2022 a 14/07/2022**.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 14 de junho de 2022.


Vereador LEANDRO ALVES DE FARIA
Presidente

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, e publicado em local de costume.


DOUGLAS FRANCISCO MARTINS DA SILVA
Diretor Legislativo
(assinada por força da Resolução nº 003/2021)